Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Currais Novos

Lei n. 536, de 22 de abril de 1969.

AUTORIZA A PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS A ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um Convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública(FSESP), para manutenção nesta cidade dos serviços médicos-sanitários, material, inclusive aplicação de medicamentos aos doentes/ e em caráter preventivo, para melhoria da saúde da comunidade;

Art. 2º - As despesas com os mesmos serviços correrão pelo Fundo de Participação dos Municipios, através de repasse pelo / Banco do Brasil S.A. - Agência de Currais Novos, que creditará a/ Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), pela quantia / de doze mil cruzeiros novos (NCr$ 12.000,00), em parcelas mensais no período de março a dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei vige a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de abril de 1969.

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macedo Soares de Araujo
Secretário Geral